



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 100/2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E À EMENDA Nº 22/2026, QUE ACRESCENTA OS ARTS. 8º E 9º E ANEXOS AO PROJETO DE LEI Nº 100/2026.

Trata-se do Projeto de Lei nº 100/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município da Serra para o exercício financeiro de 2027, encaminhado a esta Casa Legislativa para apreciação e deliberação.

No curso da tramitação da matéria, foi apresentada a Emenda nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, objetivando promover adequações técnicas e aperfeiçoamentos ao texto originalmente encaminhado, fortalecendo a integração entre o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os instrumentos setoriais de planejamento.

Nos termos do art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer obrigatório sobre matérias de natureza tributária, financeira e sobre proposições que possam impactar a arrecadação municipal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui importante instrumento de planejamento governamental, previsto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, competindo-lhe estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre alterações na legislação tributária e fixar diretrizes para a política fiscal do Município.

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, estabelece o conteúdo mínimo da LDO, exigindo a apresentação do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, além de outras disposições voltadas à preservação do equilíbrio das contas públicas.

Da análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei nº 100/2026 contempla os anexos e demonstrativos exigidos pela legislação vigente, em consonância com as orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Anexo de Riscos Fiscais apresenta avaliação dos passivos contingentes e demais riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, conforme determina o § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando os potenciais impactos decorrentes de demandas judiciais e de oscilações no cenário macroeconômico. Por sua vez, o Anexo de Metas Fiscais estabelece as metas anuais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública para o exercício de 2027 e os dois exercícios subsequentes, em conformidade com a legislação aplicável.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

Merece destaque a observância dos princípios da transparência e da participação popular na elaboração da presente proposta legislativa. A Consulta Pública destinada à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 foi realizada por meio do endereço eletrônico www.ldo2027.serra.es.gov.br, no período de 8 de março a 9 de abril de 2026.

No âmbito da consulta pública, registrou-se a participação de 113 cidadãos, com o cômputo de 295 votos e 39 sugestões, totalizando 334 interações. Quanto à distribuição das contribuições por eixos temáticos, verificou-se maior concentração no eixo Saúde, que representou 19,3% do total das manifestações (57 propostas). Em seguida, destacou-se o eixo Educação, com 15,6% (46 propostas), e, na terceira posição, o eixo Segurança, com 13,9% (29 propostas).

Adicionalmente, foi realizada, em 1º de abril de 2026, a Audiência Pública da LDO 2027, em formato on-line, por meio da plataforma Google Meet, contando com a participação de 20 pessoas. Dessa forma, considerando-se as duas modalidades de participação, Consulta Pública e Audiência Pública, o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 contou com a participação de 133 cidadãos, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com os princípios da publicidade, da transparência e da gestão democrática.

No decorrer da tramitação legislativa, foi apresentada a Emenda nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhada por meio da Mensagem nº 016, de 5 de maio de 2026, com a finalidade de promover aperfeiçoamentos técnicos ao Projeto de Lei nº 100/2026. A referida emenda propõe o acréscimo dos arts. 8º e 9º ao projeto, bem como a inclusão do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2027, reforçando o caráter orientador da LDO na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Dentre as alterações promovidas, destaca-se o reconhecimento, como prioridades da Administração Municipal, de ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030, especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 15 (Vida Terrestre), compatibilizados com o Plano Plurianual vigente e com a Política Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas - PMMAC.

Constata-se que as alterações introduzidas possuem natureza programática e organizacional, não implicando aumento de despesa nem comprometimento do equilíbrio fiscal projetado para o exercício de 2027, servindo ao aprimoramento do planejamento público municipal. Sob o aspecto de competência desta Comissão, não foram identificados óbices de natureza financeira, orçamentária ou fiscal à aprovação da referida emenda.

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 100/2026, bem como a Emenda nº 22/2026, observam os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na legislação de finanças públicas e nas normas regimentais desta Casa Legislativa, conclui-se pela regularidade técnica, orçamentária e financeira da matéria.

Assim, no âmbito da competência desta Comissão, **VOTO FAVORAVELMENTE** à tramitação do





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

Projeto de Lei nº 100/2026 e da Emenda nº 22/2026, por entender que as proposições fortalecem os instrumentos de planejamento governamental, promovem maior integração das políticas públicas municipais e observam os princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da transparência na gestão pública.

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando integralmente o voto do Relator, **OPINA FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 100/2026 e da Emenda nº 22/2026, recomendando o regular prosseguimento de sua tramitação e posterior apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal da Serra.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de julho de 2026.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - RELATOR
(Documento assinado eletronicamente)

RENATO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

